



Outlook

Solicitação de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 24 2024

De Jacira Souza <jacira.souza@avantia.com.br>

Data Qui, 09/01/2025 11:29

Para Prodeb COCOP CL <prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br>

Prezados, bom dia!

A empresa **AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.543.302/0001-31, vem solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2024, conforme descrito abaixo.

Objeto: Implantação de sistema de registro de preços para a contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de conectividade e de cabos ópticos instalados com o objetivo de implantar Pontos de Acesso (PAs) da INFOVIA DIGITAL DA BAHIA (IDB), na Cidade de Salvador e sua Região Metropolitana (RMS).

Pergunta: Participaremos do referido certame pelo CNPJ da matriz, entretanto, assinaremos o contrato e executaremos pelo CNPJ da nossa filial na BA, conforme **ITEM 2 alínea “d” da SEÇÃO I** do edital, entendemos que essa troca, após o certame, é possível. Está correto nosso entendimento?

Cordialmente,

acira Lourruama | Coordenadora de Licitação – Comercial

+55 (081) 3797.9304 | +55 (081) 9 9562.6415 | avantia.com.br



AVISO LEGAL - Esta mensagem e seu conteúdo, inclusive anexos, pode conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas sobre os nossos negócios, para uso exclusivo de seu(s) destinatário(s). Qualquer modificação, retransmissão, disseminação, impressão ou utilização não autorizada fica estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e remova as informações de seu sistema.

LEGAL NOTICE - This message, including its attachments, contains confidential and privileged information about our business, intended for named recipient(s) only. Any modification, copying, printing or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited. If you have received it by mistake please notify the sender by returning e-mail, and discard all of the information from your system.

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2024.0007629-52

Interessado: Coordenação de Planejamento e Projetos de Rede

Assunto: Instalação de PA's e Fornecimento de Equipamentos de Conectividade - IDB

Sim, o questionamento já foi respondido anteriormente.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Lima Oliveira Alves, Consultor II**, em 13/01/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ceuta de Lacerda, Consultor IV**, em 13/01/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106029809** e o código CRC **14F47761**.

Referência: Processo nº 065.10933.2024.0007629-52

SEI nº 00106029809

EDITAL – PE Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/085-00
PROCESSO SEI Nº 065.1.0933.2024.0007629-52

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS

LICITANTE: AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A

Esclarecimento 1

De acordo com o documento “EDITAL – PE Nº 24/2024” e seus anexos, no “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ETP”, item “5.3.1. ACESSÓRIO PARA RESERVA TÉCNICA (ITEM 1 DA TABELA 01)”, páginas 8 e 9 de 42, este cita:

“5.3.1.2. Deve ser de fabricada de aço galvanizado ou alumínio;”

O item acima nos informa sobre o material de fabricação do acessório para reserva técnica ser aço galvanizado ou alumínio. O padrão de fabricação do mercado para este item é o material nylon ou PA (poliamida) com proteção UV, visto que proporciona maior leveza e durabilidade. Desta forma, entendemos que ao fornecer um produto, fabricado em nylon/PA, seguindo o padrão do mercado, e atendendo aos demais requisitos técnicos para este item estaremos atendendo o item em sua totalidade, não trazendo qualquer prejuízo ao CERTAME. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

RESPOSTA:

O entendimento não está correto, e visando a manutenção do padrão técnico da IDB, a especificação do item em questão, está mantida conforme descrito no edital.

Esclarecimento 2

De acordo com o documento “EDITAL – PE Nº 24/2024” e seus anexos, no “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ETP”, item “5.3.2. CABO DROP AÉREO DE 2 FIBRAS ÓPTICAS (ITEM 2 DA TABELA 01)”, página 9 de 42, este cita:

“5.3.2.2. Possuir fio de aço galvanizado de 1,3 mm de diâmetro nominal como elemento de sustentação;”

O item acima nos informa sobre o diâmetro nominal do elemento de sustentação do cabo de 1,3mm. Entendemos que, ao fornecer, um produto cujo elemento de sustentação possui 1,0mm e garanta a sustentação do cabo entre vãos de no máximo 80 metros estaremos atendendo o item em sua totalidade, aumentando a competitividade, e não trazendo qualquer prejuízo ao CERTAME. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

RESPOSTA:

O entendimento não está correto, deverá ser mantida conforme norma descrita no edital, aceitando-se diâmetros entre 1,2mm e 1,3mm.

Esclarecimento 3

De acordo com o documento “EDITAL – PE Nº 24/2024” e seus anexos, no “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ETP”, item “5.3.2. CABO DROP AÉREO DE 2 FIBRAS ÓPTICAS (ITEM 2 DA TABELA 01)”, página 9 de 42, este cita:

“5.3.2.10. Possuir resistência à umidade, fungos, intempéries e ação solar (proteção UV);”

O item acima nos informa sobre o a resistência do cabo, no qual é especificado resistência. Em virtude do ambiente de instalação do cabo ser um ambiente externo, o risco de proliferação de fungos é naturalmente baixo. Desta forma, entendemos que ao ofertar um produto com resistência a umidade, intempéries e proteção UV estaremos atendendo o item em sua totalidade, aumentando a competitividade, e não trazendo qualquer prejuízo ao CERTAME. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

RESPOSTA:

O entendimento não está correto, e visando a manutenção do padrão técnico da IDB a especificação do item em questão está mantida conforme descrito no edital.

Esclarecimento 4

De acordo com o documento “EDITAL – PE Nº 24/2024” e seus anexos, no “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ETP”, item “5.3.4. CAIXAS DE EMENDAS DE FIBRAS ÓPTICAS (ITENS 5 E 6 DA TABELA 01)”, páginas 10 e 11 de 42, este cita:

“5.3.4.18. Dimensões máximas: 550 mm (altura) x 300 mm (diâmetro);”

Entendemos que ao ofertar um produto que cujas dimensões sejam 560mm (altura) x 223mm (diâmetro), estando dentro do padrão de fabricação do mercado, e não excedendo a área útil total do produto, estaremos atendendo o item em sua totalidade, aumentando a competitividade, e não trazendo qualquer prejuízo ao CERTAME. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

RESPOSTA:

Sim, O entendimento está correto.

Esclarecimento 5

De acordo com o documento “EDITAL – PE Nº 24/2024” e seus anexos, no “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ETP”, item “5.3.11. EXTENSÃO ÓPTICA (ITEM 13 DA TABELA 01)”, página 14 de 42, este cita:

“5.3.11.4. O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos SC e LC;”

O projeto conforme especificações apresentadas pode ser atendido apenas com um tipo de conector, seja SC ou LC, ficando a cargo da contratada esta definição, uma vez que a documentação não restringe esta informação.

O item 5.3.8.9, na página 13 do TERMO DE REFERÊNCIA, deixa claro que a empresa CONTRATADA poderá optar pela tecnologia a ser utilizada, quando cita:

“Deve ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores SC ou LC em polimento APC ou UPC”

Entendemos que ao ofertarmos uma solução que utiliza tecnologia de conectores SC é necessário apenas que o fabricante possua certificação ANATEL para a tecnologia a ser utilizada. Desta forma, ao utilizarmos tecnologia SC e o fabricante possua certificação SC estaremos atendendo o item em sua totalidade, não trazendo qualquer prejuízo ao CERTAME. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

RESPOSTA:

O entendimento não está correto, conforme estipulado no edital, os projetos serão fornecidos pela Contratante, e com base neles, será definida a especificação dos conectores a serem utilizados. O fabricante dos conectores deverá possuir a certificação da ANATEL para os modelos especificados, e a Contratada ficará responsável por fornecer os conectores conforme os detalhes estabelecidos nos projetos.

Esclarecimento 6

De acordo com o documento “EDITAL – PE Nº 24/2024” e seus anexos, no “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ETP”, item “5.3.12. KIT FERRAGENS PARA CABEAMENTO AÉREO (ITEM 14 DA TABELA 01)”, páginas 14 e 15 de 42, este cita:

“5.3.12.2. Ferragens, galvanizadas a fogo, necessárias para a manutenção do cabeamento aéreo de últimas milhas e devem possuir minimamente os seguintes itens:”

O item acima nos informa sobre o a necessidade de ferragens galvanizadas a fogo. O padrão de mercado para o subitem “Grampo de Suspensão” é ser fabricado em material plástico de engenharia de alta resistência, visto que proporciona maior leveza e durabilidade. Desta forma, entendemos que ao fornecer um produto, fabricado em material plástico de engenharia de alta resistência, seguindo o padrão do mercado, e atendendo aos demais requisitos técnicos para este item estaremos atendendo o item em sua totalidade, aumentando a competitividade, e não trazendo qualquer prejuízo ao CERTAME. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

RESPOSTA:

O entendimento não está correto, e visando a manutenção do padrão técnico da IDB a especificação do item em questão está mantida conforme descrito no edital.

Esclarecimento 7

De acordo com o documento “EDITAL – PE Nº 24/2024” e seus anexos, no “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ETP”, item “5.3.13. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (ITEM 15 DA TABELA 01)”, páginas 14 e 15 de 42, este cita:

“5.3.13.1. Construídas em plástico rígido contendo as seguintes informações: Logomarca “PRODEB / REMESSA” “EMERGÊNCIA” com número de telefone; Identificação do cabo / rota; Dimensões da etiqueta: 60 x 100 x 4mm (altura x comprimento x espessura); Letras: PRODEB 3,5mm Emergência: 71 xxx xx xx 4,0mm. Deve-se constar também, o uso de Fita de advertência em plástico: “CUIDADO CABO DE FIBRAS ÓPTICAS”.”

Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia
Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB
Tel. (71) 3115-7611 Fax (71) 3371-5787 CEP 41.745-002
CNPJ 13-579.586/0001-32 Insc. Estadual 70.695.593
Caixa Postal 678 Salvador - Bahia - Brasil
www.prodeb.ba.gov.br



Entendemos que ao ofertar um produto que cujas dimensões sejam 40 x 90 x 3mm, contendo todas as informações requisitadas, estaremos atendendo o item em sua totalidade, não trazendo qualquer prejuízo ao CERTAME. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

RESPOSTA:

O entendimento não está correto, e visando a manutenção do padrão técnico da IDB a especificação do item em questão está mantida conforme descrito no edital.

EDITAL – PE Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/085-00
PROCESSO SEI Nº 065.10933.2024.0007629-52
DOCUMENTO SEI Nº 00105973621

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS

LICITANTE: AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A

Esclarecimento 1

De acordo com o documento “EDITAL – PE Nº 24/2024” e seus anexos, no “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ETP”, item “6. GARANTIA”, página 19 de 42, este cita:

“6.1. Lote 1: A CONTRATADA deverá garantir a instalação do cabeamento óptico instalado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE. A garantia de atendimento deverá ser on site nos locais de instalação do cabeamento óptico em Salvador/BA.”

O item acima nos informa sobre o prazo de garantia de 12 meses. Entendemos que, em caso de rompimento da fibra, a manutenção do item, incluindo a reposição da fibra, deverá ser de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer

RESPOSTA:

Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento 2

As concessionárias de energia cobram uma taxa mensal de compartilhamento de infraestrutura por poste utilizado para passagem do cabeamento. Uma vez que o projeto se trata de serviço de implantação, entendemos que esta taxa é de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer

RESPOSTA:

Sim, o entendimento está correto.